



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 101**

**SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2016**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE E  
MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**

Contrato ARAAL



## JORNAL OFICIAL

---

### **VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional de Organização e Administração Pública

### **SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Contratos

Portarias

Direção Regional da Habitação

### **SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

### **SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Serviço de Desporto de São Miguel

### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

### **SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria

### **SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE, MUNICÍPIO DE VILA DO  
PORTO****Contrato ARAAL n.º 5/2016 de 27 de Maio de 2016**

Entre a Vice-Presidência, Emprego e Competitividade Empresarial, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPECE, a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, adiante designada por SRAA, representada pelo seu Secretário Regional Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros, e a Câmara Municipal de Vila do Porto, adiante designada por CMVP, representada pelo seu Presidente Carlos Henrique Lopes Rodrigues, é celebrado, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º e alínea *i*) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, um contrato ARAAL de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª****(Objeto de contrato)**

O presente contrato tem por objeto a realização de campanhas de informação e sensibilização para a correta separação de resíduos junto da população da ilha de Santa Maria.

**Cláusula 2.ª****(Comparticipação financeira)**

- 1-O valor total do investimento é fixado em € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros).
- 2- Cabe ao Governo Regional, através da SRAA, a participação da totalidade do investimento referido no número 1.
- 3- O encargo emergente do financiamento da responsabilidade do Governo Regional referido no número 2 será suportado pela dotação do Plano afeta à SRAA: Capítulo 50 — Despesas do Plano; Programa 12 — Ambiente e Ordenamento; Projeto 5 — Gestão de resíduos; Classificação Económica 04.05.02YB.

**Cláusula 3.ª****(Processamento)**

O processamento a favor da CMVP, a que se refere o n.º 2 da cláusula anterior, será efetuado numa única prestação, após a publicação do presente contrato no *Jornal Oficial*.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>****(Competências das partes contratantes)****1- Compete à SRAA:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;
- b) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CMVP;
- c) Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;
- d) Garantir o financiamento do projeto no montante estabelecido no n.º 1 da cláusula 2.<sup>a</sup>;
- e) Transferir os montantes de financiamento para a CMVP, nos termos da cláusula 3.<sup>a</sup>;
- f) Exercer quaisquer outras funções decorrentes do presente contrato.

**2- Compete à CMVP:**

- a) Apresentar à SRAA, devidamente discriminados, os documentos justificativos da despesa decorrente do objeto do presente contrato, nos trinta dias seguintes à sua concretização;
- b) Cumprir com as obrigações do presente contrato;
- c) Não afetar a comparticipação recebida a fim diferente do referido na cláusula 1.<sup>a</sup>;
- d) Proceder à publicitação de modo adequado que a realização das ações objeto do presente contrato é financiada pelo Governo Regional.

**3- Compete à VPECE:**

Zelar pelo cumprimento do presente contrato e pela boa articulação entre as entidades intervenientes, bem como verificar as respetivas participações financeiras, com vista à deteção de situações de excesso ou de sobreposição da participação financeira da SRAA, a que se refere a cláusula 6.<sup>a</sup>.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>****(Estrutura de acompanhamento e controlo)**

O acompanhamento e controlo da execução do projeto é da responsabilidade da SRAA, assegurando com a VPECE a articulação que se mostre conveniente.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>****(Sobreposição de financiamento)**

Caso seja detetado, relativamente às obras abrangidas pelo presente contrato, excesso ou sobreposição do financiamento da responsabilidade da SRAA, tendo em conta o valor final das mesmas e eventuais participações provenientes de outras entidades, ficará a CMVP obrigada

**JORNAL OFICIAL**

a restituir os montantes transferidos em excesso, acrescidos dos juros legais devidos, podendo a SRAA solicitar ao VPECE a resolução do contrato, se se tiver verificado conduta dolosa por parte da CMVP.

**Cláusula 7.ª****(Resolução do contrato)**

1- A execução do objeto do presente contrato deverá ficar concluída até 31 de dezembro de 2015, sob pena de poder ocorrer a resolução do mesmo, ficando a CMVP obrigada a restituir o montante da participação da responsabilidade da SRAA já processado e até àquela data não comprovado.

2- O disposto no número anterior não impede a suspensão da contagem do prazo aí previsto, desde que por motivo não imputável à CMVP e mediante pedido desta, devidamente justificado, dirigido ao Secretário Regional da Agricultura e Ambiente.

**Cláusula 8.ª****(Vigência do Contrato)**

O presente contrato terá início no dia imediato ao da sua publicação e finda em 31 de dezembro de 2015.

24 de maio de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*. - O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****Despacho n.º 996/2016 de 27 de Maio de 2016**

Considerando que o Programa de Ocupação Social de Adultos - PROSA tem um papel importante na minimização dos efeitos negativos na capacidade de empregabilidade dos recursos humanos menos qualificados;

Considerando que o contexto económico e social atual exige uma maior intervenção a nível da empregabilidade dos recursos humanos;

Nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2015, de 15 de setembro, determino a abertura das candidaturas ao Programa de Ocupação Social de Adultos - PROSA durante o mês de junho de 2016.

23 de maio de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Organizações de Trabalho n.º 2/2016 de 27 de Maio de 2016**

Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria - Eleição em 21 de abril de 2016 para o Triénio de 2016/2019.

**Direção**

- António José da Costa Furtado, portador do cartão de cidadão, n.º 09523336, emitido em Ponta Delgada - Presidente;
- Manuel Dinis Camacho Rodrigues, portador do cartão de cidadão, n.º 07477783, emitido em Ponta Delgada - Vice-Presidente;
- Emanuel da Costa Correia, portador do cartão de cidadão, n.º 11596836, emitido em Ponta Delgada - Secretário Administrativo;
- Luciano André Benevides Melo, portador do cartão de cidadão, n.º 12148134, emitido em Ponta Delgada - Secretário Relações com Sócios;
- Hermano Luís Cabral de Melo, portador do cartão de cidadão n.º 10132617, emitido em Ponta Delgada - Tesoureiro;
- João António Sousa Medeiros, portador do cartão de cidadão n.º 7254457, emitido em Ponta Delgada - Substituto Tesoureiro.

Registado em 20 de maio de 2016 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 6.

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Organizações de Trabalho n.º 3/2016 de 27 de Maio de 2016**

Sindicato Livre dos Pescadores, Marítimos e Profissionais Afins dos Açores - Eleição em 6 de maio de 2016 para o Triénio de 2016/2019.

**Direção**

- Luís Carlos Silva Brum - Escriturário;
- Marco Paulo Rebelo de Andrade - Operador TRAVELIFT;
- Paulo Sérgio Amaral Estrela - Pescador;
- Paulo Romeu Canto Cordeiro - Mestre de Pesca.

**JORNAL OFICIAL**

- João Francisco Penacho Flor - Arrais de Pesca.

Suplentes:

- Agostinho Penacho Ferreira - Pescador;

- Emanuel Rego Afonso - Apanhador de polvos.

Registado em 20 de maio de 2016 ao abrigo do artigo 454.º do Código do Trabalho, sob o n.º 7.

---

**DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Representantes dos Trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho n.º 1/2016 de 27 de Maio de 2016**

---

Norma Açores, SA - Eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, e saúde no trabalho, realizada em 14 de dezembro de 2015 para o Triénio 2016/2018.

Efetivo:

- Rui Miguel Silva Pereira.

Registado em 20 de maio de 2016, ao abrigo do n.º 2 do artigo 39.º e n.º 1 do artigo 119.º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, sob o n.º 1.

---

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Despacho n.º 997/2016 de 27 de Maio de 2016**

---

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser objeto de retenção parcial, no caso de incumprimento dos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas aos municípios, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios abaixo indicados.

**JORNAL OFICIAL**

| Município            | Natureza da transferência           | Montante (€) |
|----------------------|-------------------------------------|--------------|
| Vila Franca do Campo | FEF corrente retido em maio de 2016 | 29.655,00    |

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado) – Transferências Correntes.

24 de maio de 2016. O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Portaria n.º 734/2016 de 27 de Maio de 2016**

Por Portaria n.º 171 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 19 de maio de 2016, foi atribuída a verba de 106.032,72€ à ACM – Associação Cristã da Mocidade – Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de um Lar Residencial para pessoas com deficiência, na freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.3 - Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais e Classificação Económica 08.07.01 O).

19 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 139/2016 de 27 de Maio de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 19 de maio de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 016/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo dos Biscoitos - Terceira, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de um fogão industrial, até ao montante máximo de € 4.550,49 (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros e quarenta e nove cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

19 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 140/2016 de 27 de Maio de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 11 de maio de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 014/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo de Arrifes – São Miguel, para comparticipação das despesas referentes ao pagamento do projeto de execução do Centro Intergeracional destinado à Casa do Povo de Arrifes, até ao montante máximo de € 81.368,50 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 02 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Ação 10) – “Construção do Centro Intergeracional dos Arrifes”, CE: 08.07.01. O), do Orçamento do respetivo ano económico.

11 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 141/2016 de 27 de Maio de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 14 de março de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 004/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa de Repouso João Inácio de Sousa – São Jorge, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de tachos para a referida Instituição, até ao montante máximo de € 3.931,09 (três mil, novecentos e trinta e um euros e nove cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

**JORNAL OFICIAL**

14 de março de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 142/2016 de 27 de Maio de 2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 6 de maio de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 013/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto – Santa Maria, com vista à comparticipação das despesas referentes às obras de ampliação do Lar de Idosos em Vila do Porto, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social, até ao montante máximo de € 252.688,35€ (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

6 de maio de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO**  
**Extrato de Despacho n.º 244/2016 de 27 de Maio de 2016**

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 22 de janeiro de 2016, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a António Manuel Raposo Furtado, contribuinte fiscal n.º 218847653, no montante de 9.019,00 € (nove mil e dezanove euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de dezembro.

24 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 245/2016 de 27 de Maio de 2016**

Por despachos da secretária regional da Solidariedade Social, de 22 de janeiro de 2016, é atribuída, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Fernando da Silva Amaral, contribuinte fiscal n.º 161079440, no montante de 11.409,54 € (onze mil, quatrocentos e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

24 de maio de 2016. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 735/2016 de 27 de Maio de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 846 034,78€ (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta e Quatro Euros e Setenta e Oito Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de maio de 2016, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

18 maio 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 736/2016 de 27 de Maio de 2016**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 075,62€ (Dois Mil e Setenta e Cinco Euros e Sessenta e Dois Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada de beneficiação dos edifícios da Unidade de Saúde da Ilha Terceira e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 17 agosto de 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 3 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

18 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 737/2016 de 27 de Maio de 2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a importância de 12 902,14 €, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos encargos com quilómetros percorridos em serviço no mês de abril de 2016:

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| AHBV de Ponta Delgada     | 2 508,76 € |
| AHBV de Angra do Heroísmo | 1 124,42 € |
| AHBV da Ribeira Grande    | 2 773,62 € |
| AHBV da Praia da Vitória  | 1 561,04 € |
| AHBV do Faial             | 456,00 €   |
| AHBV das Velas            | 117,80 €   |
| AHBV da Calheta           | 214,13 €   |
| AHBV da Povoação          | 1 427,66 € |

**JORNAL OFICIAL**

|                                |            |
|--------------------------------|------------|
| AHBV de Nordeste               | 673,93 €   |
| AHBV de Santa Cruz da Graciosa | 59,66 €    |
| AHBV de Vila Franca do Campo   | 1 184,46 € |
| AHBV de Santa Maria            | 73,72 €    |
| AHBV da Madalena               | 182,97 €   |
| AHBV das Lajes do Pico         | 247,19 €   |
| AHBV de S. Roque do Pico       | 132,81 €   |
| AHBV de Santa Cruz das Flores  | 163,97 €   |
| AHBV do Corvo                  | 0,00 €     |

TOTAL 12 902,14 €

20 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 738/2016 de 27 de Maio de 2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente ao mês de maio 2016:

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| AHBV de Ponta Delgada          | 28.123,92 € |
| AHBV de Angra do Heroísmo      | 19.175,40 € |
| AHBV de Ribeira Grande         | 23.010,48 € |
| AHBV da Praia da Vitória       | 19.175,40 € |
| AHBV do Faial                  | 15.340,32 € |
| AHBV das Velas                 | 12.783,60 € |
| AHBV da Calheta                | 15.340,32 € |
| AHBV da Povoação               | 12 783,60 € |
| AHBV de Nordeste               | 12 783,60 € |
| AHBV de Santa Cruz da Graciosa | 12 783,60 € |
| AHBV de Vila Franca do Campo   | 15.340,32 € |
| AHBV de Santa Maria            | 11.505,24 € |

**JORNAL OFICIAL**

|                               |                     |
|-------------------------------|---------------------|
| AHBV da Madalena              | 15.340,32 €         |
| AHBV das Lajes do Pico        | 12 783,60 €         |
| AHBV de S. Roque do Pico      | 12 783,60 €         |
| AHBV de Santa Cruz das Flores | 16.618,68 €         |
| AHBV do Corvo                 | 2.556,72 €          |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>258.228,72 €</b> |

20 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE****Portaria n.º 739/2016 de 27 de Maio de 2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento do serviço de transporte terrestre de doentes a efetuar pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, aprovado pela resolução n.º 94/2014, de 29 de maio, determino que o SRPCBA transfira, do seu orçamento para as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, as verbas abaixo indicadas, a processar pela classificação económica 04.07.01 – Transferências correntes, referente aos seguros das viaturas de transporte terrestre de doentes em ambulância.

|                       |                   |
|-----------------------|-------------------|
| AHBV's da Calheta     | 1 622,47 €        |
| AHBV de Ponta Delgada | 5 686,68 €        |
| <b>Total</b>          | <b>7 309,15 €</b> |

20 de maio de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**  
**Contrato-Programa n.º 212/2016 de 27 de Maio de 2016**

Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 140/2015, de 26 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho e o Despacho n.º 136/2016, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2016,

**JORNAL OFICIAL**

foram celebrados, para o ano escolar de 2015/2016, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Miguel.

O objeto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, no âmbito do projeto “Escolinhas do Desporto”.

| Entidade                           | Montante  | N.º de compromisso |
|------------------------------------|-----------|--------------------|
| Mira Mar Sport Clube               | 618,00€   | E451600868         |
| Clube Escolar São Francisco Xavier | 1.798,00€ | E451600819         |

24 de maio de 2016. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

**S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES****Despacho n.º 998/2016 de 27 de Maio de 2016**

Considerando que pelo Despacho n.º 1469/2015, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 134, de 14 de julho, foi determinado conceder à sociedade Proturotel – Promoção Turística e Hoteleira, S.A., adiante designada por promotor, ao abrigo do Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial – Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação, um apoio financeiro, sob a forma de incentivo não reembolsável, no montante de €107.941,00, para aplicação na execução de um projeto de investimento de promoção cujo montante elegível ascendia a €215.882,00;

Considerando que o promotor não chegou a enviar todos os documentos e esclarecimentos necessários à celebração do contrato de concessão do incentivo;

Considerando que o não envio de qualquer documento conducente à celebração do contrato de concessão do incentivo, no prazo legalmente fixado, determina a caducidade da decisão de concessão do incentivo, conforme se estatui no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho;

Considerando que foi realizada a audiência prévia do promotor.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho, determino, com efeitos imediatos, a caducidade do Despacho n.º 1469/2015, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 134, de 14 de julho, que determinou a concessão à sociedade Proturotel – Promoção Turística e Hoteleira, S.A., de um apoio financeiro, sob a forma de incentivo não reembolsável, no montante de €107.941,00, ao abrigo do Sistema de Incentivos para a Competitividade Empresarial – Subsistema de Incentivos para o Fomento da Base Económica de Exportação.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)

**JORNAL OFICIAL**

20 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 740/2016 de 27 de Maio de 2016**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Pedro Miguel Rebelo Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.517,69€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a modificação da embarcação PD-406-L “Octávio Pedro”.

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Pedro Miguel Rebelo Andrade e tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2016.

19 de maio de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.



## JORNAL OFICIAL

### INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Anúncio n.º 108/2016 de 27 de Maio de 2016

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (\*)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA

Serviço/órgão/pessoa de contato

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA

Endereço (\*)

Rua do Passal n.º 150

Código postal (\*)

9500-096

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296306900

Fax (00351)

296653707

Endereço eletrónico (\*)

lurdes.cs.quental@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (\*)

Aquisição de 2 viaturas para transporte de subprodutos para os Matadouros das Ilhas de São Jorge e São Miguel

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição de 2 viaturas para transporte de subprodutos para os Matadouros das Ilhas de São Jorge e São Miguel

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (\*). Caso seja "Outro", indique qual:

**JORNAL OFICIAL**

Classificação CPV (1) (\*)

34130000

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (\*)não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (\*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (\*):

- até:

ou - por: meses ou. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (\*)não

É utilizado um leilão eletrónico? (\*)não

É adotada uma fase de negociação? (\*)não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (\*)não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (\*)não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (\*)não

5 - Divisão em lotes (\*)não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (\*)

Designação do lote (\*)

Descrição sucinta do objeto do lote (\*)

Classificação CPV (2) (\*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (\*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores



## JORNAL OFICIAL

---

Concelho:

Ribeira Grande e Calheta de São Jorge

Código NUTS (3):

PT200 – Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (\*):

60 dias ou . meses

8 - Documentos de habilitação

De acordo com o ponto 20 do Programa de Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (\*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (\*)

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (\*)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA

Endereço desse serviço (\*)

Rua do Passal n.º 150

Código postal (\*)

9500-096

Localidade (\*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296306900

Fax (00351)

296653707

Endereço eletrónico (\*)



## JORNAL OFICIAL

Info.iama@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (\*)

Regime de exceção DLR 27/2015/A, de 29 de dezembro

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (\*):

Até às 17:00 horas do 36 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (\*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (\*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (\*)

14 - Dispensa de prestação de caução sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (\*)

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente

Endereço (\*)

Edifício do Relógio

Código postal (\*)

9900-014

Localidade (\*)

Horta

Telefone (00351)

292308800



## JORNAL OFICIAL

Fax (00351)

292391588

Endereço eletrónico (\*)

Info.sraa@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (\*)

25-05-2016

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (\*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (\*)

18 - Outras informações

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (\*) Maria Carolina Quental de Medeiros Parreira da Câmara

Cargo ou função (\*) Presidente da Direção do IAMA

(\*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.